



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 848, de 09 de dezembro de 2002.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM O
NATAL DAS CRIANÇAS, IDOSOS, DEFICIENTES E
CONFECCÃO DE CALENDÁRIOS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a realização do Natal das Crianças, Idosos e Deficientes, e confecção de calendários.

Art. 2º - As despesas referidas no artigo 1º não poderão exceder o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto nas respectivas rubricas dos Serviços da Cultura e Realização de Eventos.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de dezembro de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL